



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 154/2011

Altera os valores das ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2011 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e, com base no art. 16º, da Lei nº. 3.574 de 25 de junho de 2010,

DECRETA:

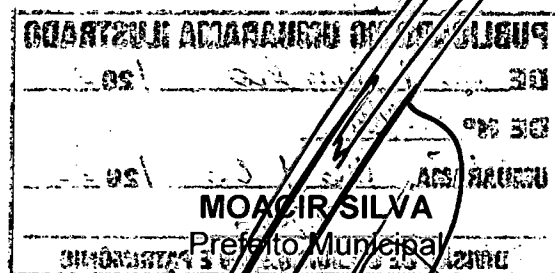
Art. 1º. Ficam alterados os anexos constantes da Lei Municipal nº. 3.574, de 25 de junho de 2010, a seguir relacionados:

- I – Programas, Ações e Metas – Constante do Anexo I;
- II – Despesa por Programa - Constante do Anexo III.

Art. 2º. Os Anexos passam a vigorar com as redações constantes do substitutivo, anexo ao presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de Junho de 2011.



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



DECRETO Nº 9.196/2011

Alterar a redação da Resolução nº 2011/2011 e acrescentar o Anexo II, com base no art. 17, inciso III, da Lei nº 10.257/2001 e providências.

O PREFEITO MUNICIPAL E OUTROS MUNICIPAIS, com base no art. 17, inciso III, da Lei nº 10.257/2001 e providências, resolveu, em sessão de 22 de junho de 2011, o seguinte:

DECRETA

Art. 1º. Ficam alterados os anexos do Decreto nº 9.196/2011, com base no art. 17, inciso III, da Lei nº 10.257/2001 e providências, em conformidade com o Anexo I.

I - Programa Água Limpa - Anexo I.

II - Programa de saneamento básico - Anexo II.

Art. 2º. Os Anexos passam a vigorar com as alterações constantes do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PÁG. MUNICIPAL, em 03 de Junho de 2011.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE	05/06/2011
DE Nº	9.196
UMUARAMA,	06/06/2011
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO	

SECRETARIA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Secretaria de Administração